

3.9.A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10.A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

#### 4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.4.4. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h até as 23h59min do dia 30/01/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 01/02/2019.

4.6.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

#### 5. DAS PROVAS

1.1.5.5. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2.A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3.A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4.Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5.A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6.A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7.No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

#### 6. DOS RECURSOS

1.1.6.6. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2.A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3.A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4.Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5.O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6.Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8.O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.7.7. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br) e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3.Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.7.1.1. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7.É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.7.2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS  
Reitora

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 23112003214201722.

PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 02415338000130. Contratado : INTERLIMP GESTAO DE SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2020. Valor Total: R\$131.737,68. Fonte: 8100000000 - 2018NE800393. Data de Assinatura: 08/01/2019.

(SICON - 23/01/2019) 154049-15266-2019NE800021

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO Nº 69/2018

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/01/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas e/ou profissionais especializados para prestação de serviços para realização dos exames periódicos dos servidores da UFSJ. Total de Itens Licitados: 00080 Novo Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170 Centro - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/02/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FERNANDA RODRIGUES DRUMOND CHAVES  
Pregoeira

(SIDEC - 23/01/2019) 154069-15276-2019NE900000

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019/SECOP

Processo: 23122.014027/2016-74

CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei CONTRATADO: Profª. Danielly Cristina Alves Abreu. OBJETO: Prestação de serviços como professor substituto 40 horas semanais no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, de 18/01/2019 até 06/07/2019. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Maria Mônica Reis Mondaini - PROGEP e Profª. Danielly Cristina Alves Abreu - CCO. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154050

Número do Contrato: 162/2013.

Nº Processo: 23113021073201396.

INEXIGIBILIDADE Nº 90077/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 13018171000190. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPEDESO. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019. Data de Assinatura: 19/12/2018.

(SICON - 23/01/2019) 154050-15267-2018NE800018

### EDITAL DE 21 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2019

A Universidade Federal de Sergipe torna pública a decisão de retificar o Edital de Homologação nº 003/2019, referente ao resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, publicado no D.O.U. em 16/01/2019, seção 3, página 59, objeto do Edital nº 014/2018, publicado no D.O.U em 20/11/2018, para que onde se lê:

Departamento de Medicina / Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho	
Processo	23113.047793/2018-96
Matéria de Ensino	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões, tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Ortopedia.
Disciplinas	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões, tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade).
Resultado Final	Nenhum candidato aprovado.

leia-se:

Departamento de Medicina / Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho	
Processo	23113.047793/2018-96
Matéria de Ensino	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões, tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Ortopedia.
Disciplinas	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões, tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade).
Resultado Final	1º LUGAR: EDUARDO GOIS CARDOSO FILHO - 59,52

Ficando os demais itens ratificados.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Reitor

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 155017

Processo nº 23530.001965/2018-64. Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2017/Ministério do Planejamento. CNPJ Contratante: 15.126.437/0010-34. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH. CNPJ Contratada: 00.366.257/0001-61. Contratada: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: aquisição de mobiliários diversos, referente aos itens 81, 83 e 94 (cadeira giratória, cadeira fixa e cadeira universitária), para atender as necessidades do HU-SE/EBSERH. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas alterações e regulamentações, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas. Vigência: 17/01/2019 a 16/01/2020. Valor Global: R\$59.268,00. Data de Assinatura: 17/01/2019.

